

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 237 Disponibilização: 02/12/2021 Publicação: 02/12/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Remaneja e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para a Polícia Civil, no âmbito do estado de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Os 103 (cento e três) Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a ser 102 (cento e dois) Cargos de Direção Superior, conforme exposto no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2° Fica remanejado 1 (um) Cargo de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de Assistente II - CDS-02, para a estrutura da Polícia Civil, passando a ser renomeado de "Chefe de Núcleo do CIBER-LAB - CDS-02".
- Art. 3° Os 23 (vinte e três) Cargos de Direção Superior da Polícia Civil subordinados à SESDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior, em conformidade ao exposto no Anexo II deste Decreto.
- O ocupante do cargo CDS remanejado e renomeado, disposto no art. 2°, será exonerado, havendo nova nomeação concordante com os Anexos I e II, mediante solicitação do referido Órgão governamental.
- Art. 5° O remanejamento e renomeação do cargo não acarretará em aumento de despesas, tratando-se exclusivamente de reorganização interna de cargos.
 - Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2021, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

ANEXO I

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E **INDIRETA**

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial III	2	CDS-09
Assessor Técnico Especial II	1	CDS-10
Assessor Técnico Institucional	3	CDS-09
Ouvidor de Segurança Pública	1	CDS-09
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Gerente I	8	CDS-09
Assistente de Controle Interno	5	CDS-04
Chefe de Núcleo I	20	CDS-04
Chefe de Núcleo II	22	CDS-03
Assistente de Ouvidoria	2	CDS-03
Assistente I	16	CDS-03
Assistente II	12	CDS-02
Assistente de Gabinete	5	CDS-03
Controlador Interno	1	CDS-09
TOTAL	102	

"(NR)

ANEXO II

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E **INDIRETA**

Polícia Civil - Subordinada à SESDEC

Cargo	Quant	Símbolo
Delegado-Geral de Polícia Civil	1	CDS-11
Delegado Adjunto de Polícia Civil	1	CDS-10
Corregedor de Polícia Civil	1	CDS-09
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-09
Diretor da Academia de Polícia Civil	1	CDS-06
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-06
Diretor de Departamento	7	CDS-06
Diretor de Divisão	8	CDS-05
Assessor V	1	CDS-05

Assessor III	1	CDS-03
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	CDS-02
TOTAL	24	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 30/11/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a), em 01/12/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 01/12/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0022111594 e o código CRC 93A8AF2B.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.444580/2021-87

SEI nº 0022111594